

DECRETO LEGISLATIVO Nº 411, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO Nº 01/2019 - CEI DA COPASA MG

Autoria: Edivalder Fernandes da Silva, Querino François de Oliveira Vasconcelos, Ana Cláudia Brito Marchi

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final dos trabalhos da Comissão Especial de Investigação nº 01/2019 - CEI da COPASA MG, o qual será encaminhado ao Poder Executivo de Frutal, à ARSAE-MG e aos órgãos judicantes do Ministério Público Estadual e Federal, juntamente com cópia do autos do processo.

Art. 2º Faz parte integrante deste decreto legislativo o RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO Nº 01/2019 - CEI DA COPASA MG.

Art. 3º Com a aprovação do presente Decreto Legislativo fica extinta a Comissão Especial de Investigação nº 01/2019, constituída e composta pelo Ato da Presidência nº 50/2019.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 22 de dezembro de 2020

Vereador **Pedro do Nascimento**
Presidente

Vereadora **Gleiva Ferreira de Mello**
1ª Vice-Presidente

Vereadora **Ana Cláudia Brito Marchi**
2ª Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Sebastião Custódio Couto**
Jr.
2º Secretário